

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO

Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Selo "ONG AMIGA DOS ANIMAIS", a ser concedido às Organizações Não Governamentais de Proteção Animal sediadas no Município de Jacareí.

Art. 2º O Selo ora instituído será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas ONGs locais de proteção animal, no intuito de contribuir para a defesa, a saúde e a melhoria da qualidade de vida dos animais.

Parágrafo único. Por defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais entendem-se ações como castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, entre outros cuidados aos animais.

Art. 3º As entidades que se interessarem em obter o Selo deverão se habilitar junto às Comissões de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais e de Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal de Jacareí e apresentar relatório já atestado pela Diretoria de Proteção Animal, comprovando as atividades executadas em benefício dos animais.

Parágrafo único. Após a aprovação do Selo pelas Comissões, estas encaminharão à Presidência do Legislativo a devida comunicação, para que a outorga seja incluída em Ordem do Dia de sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 4º O Selo será entregue à entidade em solenidade realizada durante Sessão Ordinária do Legislativo, que deverá ser realizada na primeira semana do mês de novembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 02

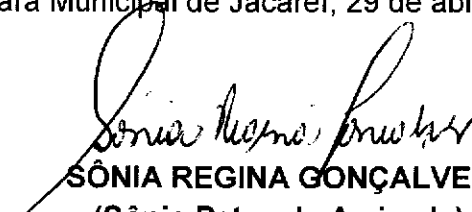
Art. 5º O Selo "ONG Amiga dos Animais" terá validade de 1 (um) ano a partir de sua emissão e poderá ser renovado anualmente, desde que a entidade tenha realizado sua contribuição social.

Art. 6º O Selo "ONG Amiga dos Animais" consistirá em adesivo, placa ou diploma destacando a participação da ONG nas atividades desenvolvidas em prol dos animais, os quais poderão ser afixados na respectiva instituição e demais órgãos pertinentes a classe.

Art. 7º A ONG que possuir o Selo poderá dele usufruir para fins de propaganda e divulgação, bem como será este indispensável para fins de recebimento de benefícios e recursos públicos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 29 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora - PL
Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade

Projeto de Lei - Institui, no Município de Jacareí, o Selo "ONG Amiga dos Animais". – Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

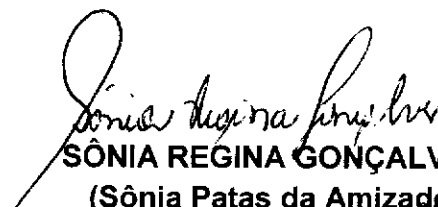
As ações da causa animal estão cada vez mais presentes no âmbito do Município de Jacareí, inclusive através da criação de diversas entidades.

Entendemos que o trabalho voltado à causa deve ser bastante criterioso e realizado com ações que efetivamente contribuam para o bem-estar animal.

Assim pensando, pretendemos instituir o Selo "ONG Amiga dos Animais" de forma a reconhecer o valoroso trabalho desenvolvido pelas entidades locais de proteção animal, cujo Selo, além de verdadeira homenagem, poderá contribuir na divulgação dos feitos de cada uma delas, inclusive favorecendo que recebam o auxílio dos mais variados segmentos da comunidade.

Esperamos, pois, que esta propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de abril de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – PL

Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora-PL